

## **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA CATORZE DE NOVEMBRO DE 2019**

Aos catorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, a fim de se realizar a sexta Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente a Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, que secretariou a Reunião; e a Chefe da Unidade de Administração Geral, Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro.

Ainda esteve presente, o Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, Eduardo Manuel Gomes Alves.

Eram dezasseis horas e trinta minutos, quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

O Sr. Presidente deu as boas vindas à Sra. Vereadora, Maria da Graça Patrício, saudando-a e felicitando-a pelo reinício de funções e desejou que o seu contributo, continue a contribuir para a qualificação das decisões municipais em prol da missão para o Concelho de Bragança.

**AUSÊNCIAS** – O Sr. Presidente informou que o Sr. Vereador, Miguel José Abrunhosa Martins, não vai estar presente na reunião, em virtude de se encontrar ausente, em representação do Município.

Tomado conhecimento.

### **ORDEM DO DIA**

#### **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**

#### **DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**

#### **PONTO 1 - DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2020 – GRANDES OPÇÕES DO PLANO, ORÇAMENTO E ANEXOS**

Pelo Sr. Presidente e em cumprimento do estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se para aprovação as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2020. O referido documento integra, em anexo, o Mapa de Pessoal para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 28.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º

35/2014, de 20 de junho; a Autorização Prévia de Assunção de Compromissos Plurianuais nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e para os efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; e a Autorização genérica com limites à concessão de isenções totais ou parciais de taxas e outras receitas municipais nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais se propõe que os documentos acima referidos sejam submetidos para aprovação da Assembleia Municipal em conformidade com as alíneas c) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, e para efeitos das alíneas a) e o) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

#### **Intervenção do Sr. Presidente**

“Bragança é, hoje, indiscutivelmente, sinónimo de um concelho atrativo, dinâmico, inteligente e acolhedor, capaz de competir e ombrear com muitos outros territórios da Europa, nos índices de desenvolvimento e melhor qualidade de vida.

São conhecidos os vários estudos independentes que nas três dimensões analisadas, Negócios (Investimento), Visitar (Turismo) e Viver (Talento), nos colocam em lugares honrosos.

Há que destacar que, nos últimos anos, Bragança tem olhado o seu concelho como um todo e a região como um parceiro estratégico. Só, assim, foi possível aumentar a atratividade com a infraestruturização, novos equipamentos, fortalecido a economia e a criação de emprego, aumentado e diversificado a oferta cultural e turística, contribuído para uma maior coesão territorial, incentivado um maior nível de formação dos recursos humanos e a qualificação das instituições, condições essenciais para fixar as populações, a atividade económica e o combate ao despovoamento.

Para os próximos anos, continuaremos empenhados a trabalhar com visão e planeamento estratégico, em diálogo e proximidade, sempre com as Pessoas em Primeiro, trilhando um caminho pautado pelo bom governo na utilização dos recursos que são de todos (pelo quarto ano consecutivo somos o

Município da Região Norte, de dimensão média, com o melhor desempenho económico e financeiro e o 17.º a nível nacional), prosseguindo os princípios do rigor, disciplina, sentido de responsabilidade e transparência na gestão, tendo sempre como objetivo primeiro a “prossecação dos interesses próprios das populações”, conforme descrito no artigo 235.º, alínea 2, da Constituição da República Portuguesa.

Continuaremos a mobilizar as energias e o saber da comunidade local, ativando a cidadania, a solidariedade e o sentido de pertença dos Bragantinos, por forma a consolidar as bases para o futuro sustentável de Bragança.

As Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2020, com um montante de 44.695,100 euros (+ 7,79% que o inicial de 2019), sendo 51,59% para despesas correntes e 48,41% para despesas de capital, está alinhado com a estratégia dos últimos anos e refletem a vontade de implementação de projetos, ações e atividades diferenciadoras e inovadoras, que permitam a construção de um território mais atrativo para viver, investir e visitar, assentes em quatro pilares estratégicos (Gestão, Organização Interna e Relacionamento com os Cidadãos; Coesão Social; Desenvolvimento Económico e Competitividade; e Reabilitação Urbana).

No primeiro pilar, será privilegiada uma governação inteligente, promovendo a participação dos cidadãos nas tomadas de decisão e a utilização responsável dos recursos financeiros disponíveis, garantindo as melhores práticas organizacionais, ao nível da gestão e de interação no triângulo Executivo/Trabalhadores/Cidadãos, dando resposta às inúmeras necessidades e exigências dos diferentes stakeholders que, diariamente, interagem com o Município. Ambicionamos prestar serviços prosseguindo os 5 E'S: Eficácia, Eficiência, Economia, Equidade e Excelência.

Os trabalhadores, o ativo mais valioso desta instituição, assumem um papel fundamental na estratégia definida, pelo que terão sempre uma atenção especial.

No que concerne à Coesão Social, prosseguimos a construção de um concelho amigo das famílias, mais inclusivo, solidário, justo e com iguais

oportunidades, promovendo uma vida inteligente e feliz, através da criação de melhores condições para todos. De referir que, 76,80% (17, 51 milhões de euros) das Grandes Opções do Plano são afetas às funções sociais.

O Desenvolvimento Económico e Competitividade continuará a ser um eixo estratégico e prioritário da nossa atuação, na senda de mais riqueza, emprego e coesão territorial. Neste contexto, continuaremos a trabalhar para captar mais e novas empresas para Bragança, à semelhança do que recentemente aconteceu, proporcionando o maior ciclo de criação de postos de trabalho de sempre no setor empresarial.

Num processo de afirmação, destaco a posição cimeira de Bragança ao nível das dinâmicas exportadoras que, pelo 2.º ano consecutivo, registou um aumento das exportações acima da média nacional e da região norte, sendo já o 15.º concelho mais exportador da Região Norte.

No quarto pilar de atuação, continuaremos focados na Reabilitação Urbana da cidade, criando maior atratividade e qualidade de vida, através da execução de projetos estruturais, criando mais dinâmicas no Centro Histórico.

As Juntas e Uniões de Freguesia, principais parceiros do Município e agentes locais de desenvolvimento e proximidade das populações, continuarão a ser apoiadas de forma significativa.

Com o contributo e envolvimento de todos, Bragança tornar-se-á mais sustentável e amiga do ambiente, oferecendo melhor qualidade de vida, onde todos se sentirão ainda mais felizes e orgulhosos, fazendo deste um território único, de todos e para todos. Assim será.”

### **Questões apresentadas pelos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício**

#### **“ORÇAMENTO**

O orçamento Municipal para o ano de 2020 é estimado em, 44.695.100,00 euros. O Orçamento de 2019 é de 41.464.000,00 euros. A diferença orçamental de 3 milhões.

Pergunta – Em que tipos de investimentos vão ser aplicados os 3 Milhões de euros de diferença?

## **PPI**

No Plano Plurianual de Investimento, está prevista a Remodelação e beneficiação das Instalações Municipais no Montante de 450.000,00, que já tiveram início em 2019 e com término em 2022.

Pergunta – Quais as Instalações que estão a beneficiar dessas obras, e a que tipo de beneficiações se referem?”

### **Resposta do Sr. Presidente às questões apresentadas pelos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício**

“Como o Sr. Vereador Nuno Moreno tem conhecimento através das deliberações que têm sido tomadas neste Órgão, o Município de Bragança tem lançado obras, às quais estão associados os respetivos orçamentos, que por incapacidade de resposta do tecido empresarial não tem tido acolhimento para a necessária execução. Esta incapacidade de resposta dos empresários da construção civil originou o deslizar das obras e respetivos orçamentos. Obras com execução este ano vão “derrapar” para o ano seguinte que provoca um acréscimo do Orçamento 2020.

O projeto designado “Remodelação e Beneficiação das Instalações Municipais” dotado com 450.000,00€ destina-se a pequenas reparações dos edifícios municipais, sem qualquer participação comunitária”.

Após análise e discussão, foi deliberado, com quatro votos a favor dos Srs., Presidente, e Vereadores, Paulo Xavier, Fernanda Silva e Olga Pais, e duas abstenções dos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício, aprovar os Documentos Previsionais para o ano de 2020 – Grandes Opções do Plano, Orçamento, Mapa de Pessoal e Anexos, ficando um exemplar arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Atas, cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, submeter as propostas dos documentos, para aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com as alíneas c) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos das alíneas a) e o) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

### **Declaração de voto apresentada pelos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício**

“Remetemos e damos por reproduzido, parte substancial da declaração de voto de abstenção, apresentada na reunião de câmara extraordinária de 19.11.2018, em que foram apreciados os DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2019- GRANDES OPÇÕES DO PLANO, ORÇAMENTO E ANEXOS.

Apesar de passado um ano, e com as devidas adaptações, o pensamento então aí expresso continua actual e plenamente aplicável para a apreciação, discussão e votação dos documentos previsionais para o ano 2020.

Ainda assim, e de modo sucinto, diremos o seguinte:

1-Sobre o Direito de Oposição e o Direito de consulta prévia:

As Grandes opções do Plano, o Orçamento Municipal, o PPI (Plano Plurianual de Investimentos) e o PAM (Plano de atividades Municipal) agora apresentados, são documentos estratégicos e estruturantes, e, por isso, complexos, pesados e densos que exigem tempo para a respectiva análise.

Disponibilizar estes documentos com dois dias de antecedência, apesar de respeitar o prazo da convocatória da reunião extraordinária de câmara, mas não é isso que está em causa, não respeita o prazo do exercício do direito de oposição (o designado, prazo razoável) previsto no n.º 4 do artigo 5.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio -Estatuto do Direito de Oposição- e isso tem dois significados:

Não é reconhecida, a estes documentos, a importância que devia ter na vida do Município, pois são documentos que norteiam e definem toda a actividade municipal durante um ano inteiro.

Por outro lado, não os disponibilizar aos restantes titulares do direito à oposição, através do exercício do direito de consulta prévia, designadamente aos membros da Assembleia Municipal, que são quem os aprova, é subestimar aqueles direitos – o direito a uma oposição plena e respeitada e o direito de

consulta prévia previsto no n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio-Estatuto do Direito de Oposição.

Posto isto, faremos algumas observações aos documentos previsionais apresentados, não de forma exaustiva, mas, antes, na perspectiva, tão em voga, em que esta Câmara também alinhou, e bem, da Sustentabilidade do Município.

Convocamos para aqui, também, o teor e os resultados do RMP-Rating Municipal Português, relativo a 2018, bem como do Relatório de Sustentabilidade da Câmara Municipal de Bragança, nos Vectores/indicadores (Governança, Económico, Social e Ambiental)

2-Na perspetiva da Sustentabilidade da Câmara Municipal de Bragança:

2.1- Indicador da Governança autárquica:

2.1.1-Na análise SWOT e PEST, referido no diagnóstico estratégico, é considerado como ponto fraco e como ameaça a Indefinição do modelo de transferência de competências entre o poder central e o local, assim como o envelope financeiro.

Ora, a nosso ver, este diagnóstico, neste particular, constitui um erro de avaliação.

De facto, o modelo de transferência de competências entre o poder central e o local está perfeitamente definido e consumado, a nível político e legislativo, e a esmagadora maioria das autarquias já aderiu ao mesmo.

Em 01.01.2021 será uma realidade definitiva e irreversível, o que é benéfico, sobretudo para quem, como as autarquias, sempre pediram mais competências e atribuições.

Portanto, a transferência de competências entre o poder central e o local não deve ser vista como ameaça, mas como uma oportunidade.

2.1.2- Nos apoios financeiros às juntas de freguesia, estes continuam a ser concedidos sem que, do texto da proposta a votar, constem os requisitos do pedido, o procedimento administrativo exigível (tramitação), e, fundamentalmente, os critérios de atribuição do apoio solicitado.

A consequência desta prática é o dano produzido na transparência da gestão autárquica e na gestão dos dinheiros e fundos financeiros públicos, face à falta de fundamentação do acto administrativo correspondente.

E isso tem dois efeitos:

Uma legitimidade política enfraquecida o que, cremos, tem pesado no menos bom resultado quanto ao Indicador de Governação Autárquica, por exemplo, no RMP-Rating Municipal Português, relativo a 2018, em que Bragança figura no lugar 293.º em 308.º;

Uma legitimidade legal duvidosa, posto a Legalidade/Validade do acto poder ser posta em causa, podendo a todo o tempo ser invocado o respectivo vício invalidante.

É que não nos podemos esquecer que a prática de actos administrativos, sobretudo quando contendem com a utilização, gestão e atribuição de dinheiros públicos, lida muito mal com a arbitrariedade e com a discricionariedade; nesta matéria a fundamentação é, não só obrigatória, como absolutamente recomendável e avisada para o autor da prática dos actos.

## 2.2- Indicador Económico

2.2.1- Emprego- Não vemos indicadores concretos que traduzam a criação de emprego e a fixação de população; neste aspecto, o emprego e fixação de população, tem-se circunscrito, praticamente ao IPB e à Faurecia, verdadeiras âncoras de salvação do concelho.

Não querendo, de modo algum, atrair esse cenário, mas na hipótese, vamos dizer, meramente académica, de, já nem falando do IPB, mas de a Faurecia, fechar portas, isso traria consigo uma tragédia social e económica para Bragança.

Por isso, o Concelho não pode ficar pendurado e dependente de duas únicas realidades socioeconómicas; Importaria diversificar e intensificar a acção política municipal nesta matéria, o que, a nosso ver, não se tem verificado com a intensidade desejável.



2.2.2- Investimento- Questionamos sobre a situação do Parque Industrial das cantarias (zona de acolhimento empresarial) inaugurada em 30 de Junho de 2018, ou seja há quase 1 ano e meio.

O Sr. Presidente da República referiu, publicamente, no acto da inauguração, que passado um ano estaria em Bragança para inaugurar as primeiras unidades industriais, conforme informação que lhe fora prestada. Estamos à espera do Sr. Presidente da República e das unidades industriais.

#### 2.2.3- Infra-estruturação Municipal – Área do Desporto e Juventude

Não existem infraestruturas desportivas com a quantidade e qualidade suficientes.

Já demos o exemplo da modalidade de futebol, estamos reduzidos a 2 campos de futebol, insuficiente para os vários clubes e associações na cidade (com treinos em simultâneo e muitos deles conflituantes), acessos em terra batida, balneários rudimentares, queixas dos visitantes, o campo do CEE não cumpre medidas oficiais, com jogos do Nacional a terem de ser feitos no campo do IPB.

O que se questiona é: Para quando um complexo de Polidesportivos para todas as modalidades?

Por exemplo, o concelho de Elvas, entre muito outros, que até é menor em dimensão (territorial, demográfica, económica) tem um conjunto de polidesportivos que proporcionam a toda a população a prática de várias modalidades desportivas, e gratuitamente. Nos diversos polidesportivos é possível praticar-se um conjunto de modalidades como o andebol, basquetebol, futsal, ténis e voleibol.

Era isto que Bragança precisava, e não tem.

2.2.4- Também ao nível das infra-estruturas em geral, é caricato, para não dizer triste, que se ouça do dirigente do principal partido da oposição ao atual Governo, Dr. Rui Rio, dizer que gostaria muito de fazer o congresso do PSD em Bragança e só não o faz porque Bragança não tem infra-estrutura capaz e adequada para receber este evento.

A pergunta que se coloca é simples: Temos um PEDU com um orçamento de 25 milhões de euros, um orçamento de 37 milhões de euros para obras públicas, anunciado pelo Sr. Presidente de Câmara nos meios de comunicação social - *vide* Diário de Noticiais de 17 de Abril de 2019- mas não conseguimos, com esse investimento de capital, criar um espaço ou estrutura física que receba este tipo de mega eventos, como seja, um Pavilhão Multiusos?

Esta aposta - Pavilhão Multiusos – constava, recorde-se, do programa eleitoral do PS.

Como já tivemos oportunidade de referir, do que se trata é de uma questão de escolhas, de opções políticas e de prioridades.

Para nós, Vereação PS, um complexo de Polidesportivos para todas as modalidades, assim como um Pavilhão Multiusos, constituiria, de longe, opção política preferencial, às actuais obras de requalificação da Av. Sá Carneiro e João da Cruz.

2.2.5- Também não nos apraz a situação da praça Camões, que se vê votada a um grau significativo de estagnação; são poucos e muito espaçados os eventos que ali se fazem. Por sua vez o mercado municipal viu muito reduzida a sua actividade e frequência visitante.

Se o Sr. Presidente da Câmara perguntasse aos munícipes de Bragança se desejariam o regresso do mercado tradicional à Praça Camões, é certo e sabido que a resposta seria esmagadoramente favorável.

Foi uma aposta errada e se não for revertida agora, sê-lo-á, estamos certos, um dia mais tarde.

### 2.3- Indicador Social

Destacamos o reconhecimento, nos documentos previsionais, dos problemas estruturais, como o envelhecimento populacional, o despovoamento das aldeias, e a baixa taxa de natalidade.

O que se questiona é o seguinte: que política municipal de reversão desta situação está a ser aplicada? E como conciliar isto com a Sustentabilidade demográfica?

É imperioso que esta Câmara aplique medidas de reversão, reivindique junto do poder central medidas e canalize fundos e dinheiros públicos para o efeito, o que não temos visto.

Nem que sejam medidas, mais imediatas e de conjuntura, que podem não resolver o problema, mas que, pelo menos, o mitigam, como seja o cheque-bebé ou cheque-natalidade, vales municipais que possam ser descontados no comércio local para a aquisição de produtos alimentares e de vestuário para a família, ou planos de apoio financeiro a médio prazo nas várias vertentes de necessidades familiares: Educação, Saúde, Alimentação e Vestuário.

#### 2.4- Indicador Ambiental

Revemo-nos na designação de "*Bragança ecocidade e smart city*", que segue princípios ecológicos, conforme enunciado no diagnóstico estratégico, mas já não nos revemos, nem pactuamos, sob pena de contradição flagrante, com a política de manutenção dos resultados negativos e preocupantes sobre os índices de poluição do Rio Fervença e que afectam a saúde pública.

Também não nos revemos, por não ser compatível, nem coerente com a designação de "*Bragança ecocidade e smart city*", com uma política de manutenção da ETAR de Bragança, que se encontra em fim de linha, em fim de vida, e em falência técnica e política, e que não garante a Saúde Pública, e, mais além, prejudica e afecta negativamente a imagem e funcionalidade do Castelo de Bragança.

Estes são problemas cuja resolução é da competência do Município, mas de que não se tem visto vislumbre de uma qualquer ação ou iniciativa política, com vista a atacar o problema.

3-Finalizando, e não obstante o acima exposto, mas considerando da possibilidade de serem revertidas algumas medidas e situações abordadas, considerando, também, a estabilidade e equilíbrio orçamental evidenciado nos documentos previsionais, e também num sentido de responsabilidade e colaboração institucional, apresenta a Vereação do PS um Voto de Abstenção nesta matéria."

**Declaração de voto apresentada pela Sra. Vereadora, Fernanda Silva**

“Voto favoravelmente as Grandes Opções do Plano para o ano de 2020, porque estamos perante um documento rigoroso, que reflete uma gestão cuidada e realista, consubstanciada num conjunto de medidas que contribuem para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes, pois as pessoas estão no centro da atuação deste executivo.

Voto favoravelmente, porque se trata de um documento com uma forte preocupação social, propondo medidas de ação social concretas, exequíveis e com reflexo imediato no combate à pobreza e exclusão social. Desta forma estamos a garantir a real oportunidade, a valorização dos talentos individuais, evitando a exclusão dos menos capacitados, contribuindo, deste modo, para a criação de um território mais solidário e inclusivo.

Um documento que reflete uma clara aposta na cultura e educação como motores de mudança, de progresso e coesão social e territorial.

Voto favoravelmente, porque estamos perante medidas geradoras de projetos estratégicos e estruturantes para o nosso território, capazes de garantir o seu desenvolvimento sustentável, num diálogo contínuo e próximo com todos os agentes económicos, culturais e sociais locais, numa perspetiva de intervenção em rede, integrada, nas diversas áreas de atuação.”

**Declaração de voto apresentada pelo Sr. Vereador, Paulo Xavier**

“O Partido Socialista, na sua declaração de voto, tem um sentido de um futuro agoirento, procura criar cortinas de fumo em torno de realidades que não conhecem e que nos querem impingir. Ao contrário o PSD, neste novo ciclo político, apesar das dificuldades e obstáculos, vamos ter um concelho competitivo e próspero, capaz de agregar as sinergias, públicas e privadas, necessárias ao investimento e ao crescimento económico.

Voto favoravelmente as Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal para 2020, representam globalmente uma aposta em diversos desafios e fatores críticos de sucesso: A consolidação de Bragança como polo estruturante do território envolvente; A afirmação de Bragança como Ecocidade

e Smart City; A Promoção de Bragança como Território Competitivo, Empreendedor, Dinâmico, Inovador e Participativo.

Nesse sentido o presente plano configura-se como sendo um plano equilibrado e ponderado do ponto de vista orçamental, que tal como o dos anos transatos procura continuar com o investimento no concelho ao nível das funções económicas e sociais, sempre mantendo a racionalidade económica, quer ao nível das regras orçamentais quer ao nível dos limites da dívida.

Globalmente, é apresentado um aumento ao nível do investimento, como se pode verificar com uma variação positiva de cerca de 7.26% no Plano Plurianual de Investimentos, de 79,35% no Plano plurianual de atividades municipais e de 11.55% ao nível das Grandes Opções do Plano, conseguindo ao mesmo tempo uma redução do serviço da dívida de 11.95%.

Finalmente, verifica-se através do documento que se apresenta, que tem sido possível nos últimos anos realizar investimentos de grande envergadura, mantendo o rigor orçamental e reduzindo progressivamente a dívida.

Em jeito de conclusão, e olhando para o documento na sua plenitude, é fácil verificar que uma correta gestão dos recursos disponíveis é possível estabelecer e cumprir metas complexas, sendo possível também continuar a assegurar a disponibilização de todos os equipamentos sociais, reabilitar espaços que possuem essa necessidade e garantir uma maior sustentabilidade global do Município, garantindo também a sua projeção para o futuro.”

**Declaração de voto apresentada pela Sra. Vereadora, Olga Pais**

“Subcrevo a informação veiculada pelo Sr. Presidente e acrescento ainda que, este documento transmite o esforço do Executivo Municipal em dar cumprimento às promessas desde o último período eleitoral a esta parte, as quais estão bem presentes na nossa memória.”

**Declaração de voto apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara**

“O documento reflete aquilo que são as orientações do atual executivo no sentido do desenvolvimento sustentável do Concelho de Bragança, sempre numa perspetiva de maior investimento para o Concelho, devidamente ajustado

às reais capacidades financeiras do Município, garantindo a sua sustentabilidade.

A argumentação dos Srs. Vereadores do Partido Socialista para além de desconhecadora da realidade, é também demagógica.”

## **PONTO 2 - CENTRO CIÊNCIA VIVA DE BRAGANÇA – DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2020**

Pelo Sr. Presidente e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, são presentes para conhecimento os documentos previsionais para o ano de 2020 enviados pela associação Centro Ciência Viva de Bragança, em observância pelo estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

Mais se propõe que os documentos acima referidos sejam remetidos à Assembleia Municipal em conformidade com o artigo 9.º-B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto.

### **Questão apresentada pelos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício**

“No Centro Ciência Viva, está prevista a apresentação de alguns projetos de Natureza Virtual, nomeadamente um projeto de Natureza Virtual da Monitorização do Rio Fervença.

Pergunta – Que tipo de intervenção está a ser feita no Rio Fervença no combate à Poluição?”

### **Resposta do Sr. Presidente à questão apresentada pelos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício**

“ O Centro Ciência Viva tem um projeto de monitorização da fauna e da flora ao longo das margens do Rio Fervença e não aborda qualquer tipo de trabalho nem iniciativa nesta área.”

O Executivo Municipal tomou conhecimento dos documentos previsionais para o ano de 2020 da Associação Centro Ciência Viva de Bragança e deliberou, por unanimidade, dos membros presentes, remeter os referidos documentos à Assembleia Municipal, nos termos propostos.

### **PONTO 3 - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO BRIGANTIA ECOPARK – DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2020**

Pelo Sr. Presidente e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, são presentes para conhecimento os documentos previsionais para o ano de 2020 enviados pela sociedade Associação para o Desenvolvimento do Brigantia Ecopark, em observância pelo estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

Mais se propõe que os documentos acima referidos sejam remetidos à Assembleia Municipal em conformidade com o artigo 9.º-B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto.”

O Executivo Municipal tomou conhecimento dos documentos previsionais para o ano de 2020 da Associação para o Desenvolvimento do Brigantia Ecopark e deliberou, por unanimidade, dos membros presentes, remeter os referidos documentos à Assembleia Municipal, nos termos propostos.

### **PONTO 4 – APOIOS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA**

Pelo Sr. Presidente foram presentes as seguintes propostas:

A **Junta de Freguesia de Sortes** (NIPC 507172167) solicitou um apoio financeiro, no valor de 8.000,00 euros, para obras de requalificação no Centro de Convívio de Sortes.

A presente despesa enquadra-se no Plano de Atividades Municipal, para o ano de 2019, projeto n.º 10/2018 – Apoio à construção e requalificação de Centros de Convívio - Freguesias, rubrica 0102|08050102 – Freguesias, estando, em 11.11.2019, com um saldo disponível para cabimento de 10.000,00 euros.

Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 1.238.530,28 euros.

Assim, ao abrigo da alínea o) do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 8.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 3792/2019), bem como

submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **Junta de Freguesia de Santa Comba de Rossas** (NIPC 507189477) solicitou um apoio financeiro, no valor de 8.000,00 euros, para pavimentação da Rua do Lameirão, em Santa Comba de Rossas.

A presente despesa enquadra-se no Plano de Atividades Municipal, para o ano de 2019, projeto n.º 16/2018 – Apoio à requalificação das ruas e largos nas aldeias, rubrica 0102|08050102 - Freguesias, estando, em 11.11.2019, com um saldo disponível para cabimento de 7.600,00 euros.

Os fundos disponíveis ascendem, nesta mesma data, a 1.238.530,28 euros.

Assim, ao abrigo da alínea o) do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 7.600,00 euros (proposta de cabimento n.º 3793/2019), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar os referidos apoios, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.

**Declaração de voto apresentada pelos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício**

“DO PONTO DE VISTA DA VALIDADE/LEGALIDADE:

O voto da Vereação PS tem sido, e continuará a ser, sempre favorável aos apoios financeiros às juntas de freguesia, e, nesse aspecto, quem quer que venha a terreiro dizer o contrário mente e é, sob ponto de vista intelectual e político, desonesto.

A demonstrá-lo estão os votos, sempre favoráveis, em todas as reuniões de câmara e Assembleia Municipal, pese embora as ressalvas devidamente circunscritas.



É uma matéria cara à Vereação PS, que por ela se bate há muito, e desde sempre.

Ressalvado este aspecto há um componente (ou falta dele) na presente proposta que mexe e interfere, forte e negativamente, com o princípio da Sustentabilidade do Município, na vertente da Governação Autárquica, e que não tem sido devidamente avisado e acautelado.

Assim:

A proposta de atribuição de apoio financeiro às juntas de freguesia apresentada pelo Sr. Presidente de Câmara traduz-se no seguinte:

Formulação do pedido pela entidade interessada, em regra, enunciando para que fim se pretende o apoio financeiro;

Na declaração da existência de planeamento e cabimentação orçamental;

Na invocação normativa constitutiva de fundamento da competência camarária à decisão respectiva.

Porém, do ponto de vista da transparência da gestão autárquica e dos fundos financeiros públicos, e da fundamentação do acto administrativo – deliberação- fica a faltar o essencial: Publicitar e dar a conhecer, constando expressamente no texto fundamento da proposta, os requisitos do pedido, o procedimento administrativo exigível (tramitação), e, fundamentalmente, os critérios de atribuição do apoio solicitado.

A título exemplificativo, e à semelhança dos regulamentos aprovados pela maioria dos municípios por esse País fora, tais critérios são adoptados do regime financeiro das autarquias-Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, no seu artigo 38.º, sejam: a-) Tipologia de área urbana da freguesia; b) Densidade populacional da freguesia; c) Número de habitantes da freguesia; d) Área da freguesia;

Sem a explanação destes elementos, absolutamente fundamentais à compreensão e motivação/justificação do acto/deliberação, o princípio da fundamentação do acto administrativo, e, por efeito, o princípio da transparência da governação autárquica saem enfraquecidos e deficitários.

Dito em termos singelos, o acto é, maioritariamente, discricionário.

Porque é que, ao pedir-se, por exemplo €10.000,00 se aprovam €8.000,00? Porque não €6.000,00? Ou 8.000,00? Ou mais do que se pediu, €12.000,00?

Fica-se sem saber que critérios, cálculos e juízos estão na base da deliberação de aprovação daquele pedido de apoio financeiro em concreto.

A deliberação assim aprovada pode ter efeitos perniciosos NO CAMPO DA SUA Legalidade/Validade, e com graves e negativas sequelas na esfera política.

Não nos podemos esquecer que a prática de actos administrativos, sobretudo quando contende com a gestão e atribuição de dinheiros públicos, lida muito mal com a arbitrariedade e com a discricionariedade; nesta matéria a fundamentação é, não só, obrigatória, como absolutamente recomendável e avisada para o autor da prática dos actos.

Fica, para já, a forte preocupação e contributo da Vereação PS, nesta matéria, pelo que se propõe que este tema seja objecto de reponderação e melhor reflexão, quanto à absoluta necessidade de introduzir critérios de decisão, e fundamentação adrede, para melhor, mais clara, e criteriosa atribuição de apoios financeiros aos órgãos de freguesia.

DO PONTO DE VISTA DA LEGITIMIDADE POLÍTICA:

NECESSIDADE DE CRIAÇÃO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DOS APOIOS FINANCEIROS ÀS JUNTAS:

A continuação de atribuição de apoios às freguesias do concelho de Bragança, de modo ad hoc e casuístico, sem regras ou regulamentação devidamente balizada e fundamentada, constituem uma prática pouco saudável e incompatível com os princípios democráticos mais evoluídos.

Aliás, estranha que no Código Regulamentar do Município de Bragança (Regulamento n.º 700/2016) conste na parte F do mesmo, a regulação dos procedimentos e critérios para a prestação de subsídios e concessão de apoios às Associações Desportivas, e, também, às Associações Culturais, Artísticas, Recreativas, e Humanitárias de Solidariedade Social, por forma a garantir uma

maior transparência e controlo do uso dos recursos, dinheiros e apoios públicos às diversas entidades, e que o mesmo acolhimento e tratamento não tenha sido dispensado em relação à prestação de apoios às juntas de freguesia do concelho de Bragança, dada a natureza política e mais subjectiva, que é a que exige maior regulamentação.

#### INSUFICIÊNCIA DOS ACORDOS DE EXECUÇÃO:

O voto da Vereação PS tem sido sempre favorável aos apoios financeiros às juntas de freguesia, mas ainda sob reserva, pois, não obstante a aprovação em sede de reunião de Câmara de 22.10.2018 da proposta dos acordos de execução, estes, como oportunamente se referiu, são insuficientes, e o princípio da descentralização exige mais desta Câmara Municipal.

Os acordos de execução são acordos que a Lei obriga a celebrar para efectivar e operacionalizar a transferência de competências, a qual já resulta de delegação legal (cfr. art. 132.º do regime jurídico das autarquias locais).

Contudo, importa mais, importa celebrar os contratos interadministrativos, ou seja, aqueles contratos que permitem transferir competências que não são obrigatórias transferir, mas que estão na faculdade da Câmara fazê-lo.

#### (IN) OPORTUNIDADE POLÍTICA DOS ACORDOS DE EXECUÇÃO NESTA FASE:

Os acordos de execução irão caducar assim que os diplomas sectoriais referentes à transferência de competências do Estado para as autarquias, entrarem em vigor, e forem aceites pela Câmara Municipal, o que, inelutavelmente, sucederá até, no máximo, 2021, enquanto não antes, pelo que, politicamente, o desacerto e a inoportunidade na feitura destes acordos são evidentes.

Face a tudo o exposto, apresenta-se o voto (SEMPRE) favorável da Vereação do PS a propostas de apoios financeiros aos órgãos de freguesia, mas com as ressalvas acima explicitadas.”

**Lida a presente ata foi a mesma, aprovada, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4**

**do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais e revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e vai ser assinada pelo Exmo. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias e pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier.**

---

---